



Lei nº 316, 30 de junho de 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO , RECEBER POR DOAÇÃO EQUIPAMENTOS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA OITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a receber da Associação Comunitária Linha Oito, localizada na Linha Oito, município de Coronel Barros, por doação os seguintes itens:

- I - Uma bomba trifásica
- II - Uma caixa d'água metálica, com capacidade de 10.000 litros;
- III - Rede de abastecimento de água, medindo 500 metros.
- IV - Dez hidrometros

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de junho de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm e Planej.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLI. ADA NO LUGAR DE
CO. TUM. LM. 30 / 06 / 98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Manoel
MANOEL FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768232100-87

Lei nº 316, de 30 de Junho de 1998

PROVINCIAIS
COMUNITARIA LINHA ORO E DA OUTRAS
ABASTECIMENTO DE AGUA DA ASSOCIACAO
DOACAO EQUIPAMENTOS E REDE DE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, RECEBER POR